



P O R T A R I A N ° 0 2 8 / 2 0 1 7

SÚMULA: Concede Cessão Funcional do servidor que menciona ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 90, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o interesse do Município e a necessidade do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi,

R E S O L V E

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica concedida Cessão Funcional em tempo parcial do servidor PAULO ROBERTO HOELDTKE, matrícula funcional nº 8181, portador da CI.RG nº 6.904.473-5, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para o Consórcio Intermunicipal para do Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, com fruição a partir de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

§ 1º - A cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer à cessionária, recursos humanos capacitados para a realização e consecução das obrigações que recaem sobre esta, ficando o servidor responsável pelo assessoramento jurídico da entidade, não acarretando ônus ao erário municipal, bem como não deverá afetar a carga horária de trabalho do servidor a ser prestada no Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

Antônio Helly Santiago
Prefeito Municipal

